



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 Ao Projeto de Lei APPE Nº 031/2023

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI APPE 031/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Processo EMP31 3/2023 - Data 06/09/2023 - Hora 08:43:32
Assunto: MODIFICA ART 1 P UNICO PROJ DE LEI/PE 031/2023 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUCO CONCEDER PARCELA DE COMPLEMEN DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÍEC DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.
Remetente: JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO ()

Art. 1º. Modifica o Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto de Lei APPE 031/2023, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O Piso Nacional da Enfermagem será pago de acordo com a Lei Nacional nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa emenda, se aprovada, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

José Gonçalves da Silva Filho
VEREADOR / AUTOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.434 de 04 de Agosto de 2022 trata do Piso Nacional da Categoria de Enfermagem, justificando assim o seu cumprimento no município de Patos e não parcela salarial como está no projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 de setembro de 2023

José Gonçalves da Silva Filho
Vereador / Autor



Expediente à Comissão Permanente

Em / /

- Presidente